



PROCESSO Nº TST-Emb-RR - 528-80.2018.5.14.0004

Embargante: **JBS S.A.**
Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
Advogado: Dr. Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli
Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto
Embargado: **FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA VANZILER**
Advogado: Dr. Nilton Correia
Advogado: Dr. Vítor Martins Noé
AMICUS CURIAE: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**
Advogado: Dr. Cassio Augusto Muniz Borges
AMICUS CURIAE: **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL**
Advogada: Dra. Carolina Carvalhais Vieira de Melo
Advogado: Dr. Rodrigo Huguency do Amaral Mello
AMICUS CURIAE: **CONFEDERACAO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO-CONSIF**
Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote
Advogado: Dr. Estêvão Mallet
AMICUS CURIAE: **CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES-CUT**
Advogado: Dr. José Eymard Loguercio
Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares
Advogada: Dra. Luana Couto Bizerra

GVPACV/xav

DESPACHO

Mediante a **petição nº 676646/2023**, a CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT) postula ingresso no feito como *amicus curiae*.

Considerando a relevância da matéria e a representatividade da requerente, hipóteses justificadoras do ingresso em processo como *amicus curiae*, conforme prevê o artigo 138 do CPC, **defiro** o pedido.

Esclareça-se que, como se trata de recurso de Embargos, submetido ao Tribunal Pleno com fulcro no artigo 72 do RITST, e não de incidente de resolução de demandas repetitivas, nem tampouco do análogo incidente de recursos repetitivos, disciplinado pelos artigos 896-B e 896-C, da CLT, não cabe a oposição de recurso, salvo embargos declaratórios. Pode, no entanto, apresentar sustentação oral quando do julgamento de mérito.

Firmado por assinatura digital em 24/11/2023 pelo sistema Assinejus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.



PROCESSO Nº TST-Emb-RR - 528-80.2018.5.14.0004

Reautue-se o feito, a fim de que conste a CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT) na qualidade de *amicus curiae*.

Mantenha-se em pauta.

Publique-se.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do TST